



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 306/2026/SPRF-ES

Assunto: **Cancelamento do Leilão de Sucata Ferrosa - EDITAL Nº 2/2026/LEILÃO-ES**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 2.319, de 29 de novembro de 2023, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro da Segurança Pública,

1. Considerando as razões expostas no Despacho nº 64/2026/LEILÃO-ES - SEI 72495370;
2. Considerando a necessidade de Publicar o Edital de Leilão no Programa Nacional de Constratações públicas -PNPC;
3. Considerando que será publicado novo Edital de Leilão para Contratação de Empresa Siderúrgica para realizar a reciclagem de veículos apreendidos como sucata
4. Considerando as determinações legais e regulamentações normativas para a realização dos procedimentos de Leilão, conforme estabelecido no Art. 328 do CTB, na Resolução Contran nº 623/2016 e no Manual M-018;
5. **AUTORIZA o cancelamento do Edital 2/2026/LEILÃO-ES, e a suspensão do Leilão de Sucata Ferrosa que ocorreria dia 01/04/2026 às 10hs, para prosseguimento dos procedimentos de contratação de Empresa Siderúrgica para realizar a reciclagem de veículos apreendidos como sucata, no âmbito da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo (SPRF/ES).**

WERMESON MÁRIO PESTANA
Superintendente
SPRF/ES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WERMESON MARIO PESTANA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo**, em 01/04/2026, às 09:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **72506905** e o código CRC **8D67D3EF**.



